

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – IGEPREV

OBJETO: Credenciamento de fornecedores interessados no fornecimento de insumos, POR DEMANDA, destinados ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Corona vírus), em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Decreto Estadual nº 670/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública para atuar nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

O Amaral Costa Medicina Diagnóstica S/E LTDA, inscrito sob CNPJ nº. 04.572.038/0001- 90, localizado na Rua Antônio Barreto nº 325, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-050, única empresa que apresentou proposta nos termos do Edital do Chamamento Público nº 01/2020, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Em consequência, fica autorizada a emissão da Nota de Empenho e, posterior, início da execução do serviço.

Publique-se.

Belém/PA, 06 de agosto de 2020.

GUISSIPP MENDES

Presidente do IGEPREV

PORTARIA RR Nº 1.513, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/425617.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 18181 BENEDITO ESPINDOLA PADILHA, mat. nº 5167981/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 981,86

Gratificação de Habilitação Militar - 20% - 196,37

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 294,56

Indenização de Tropa - 10% - 98,19

Gratificação de Risco de vida - 100% - 981,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 294,56

Representação por Graduação - 35% - 343,65

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 957,32

Adicional de Inatividade - 35% - 1.451,93

Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA RE Nº 1.686 DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA “EX-OFFÍCIO” POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2020/395047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”,

da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2512107, ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, mat. nº 5420687/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Belém do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.769,24 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM proporcional a 10.591 de 10.950 dias sobre R\$ 1.082,50, correspondente a 96,7214% 1.047,01

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 418,01

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.047,01

Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 628,21

Adicional de Inatividade - 20% 628,21

Total de Proventos 3.769,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA RR Nº 1.620 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/435430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16948, ELSON DE SOUZA PINHEIRO, mat. nº 5123941/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM - 1.030,95

Gratificação de Habilitação Militar - 20% - 206,19

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 309,29

Indenização de Tropa - 10% 103,10

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29

Representação por Graduação - 35% 360,83

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18

Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52

Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA RR Nº 1.702 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/416414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº